

Acto C.º 10º de 25 de Julho de 1934

Dispensa do pagamento de multas sobre impostos Municipaes, todos os colonos.

O Doutor Amintus Mascia, Prefeito Municipal de Erechim, no uso das faculdades que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4.666 de 7 de Dezembro de 1930, etc.

Considerando que o Colono, neste Município, com seu braço forte da lavoura, contribuindo com o seu trabalho incessante e profícuo, coopera grandemente para o desenvolvimento de nossa comunidade;

Considerando que o progresso continuo e vertiginoso que se vem observando neste Município é uma resultante do labor eficiente do colono.

Resolve:

Art.º 1.º - Em homenagem a data de hoje (dia do Colono) dispensar as multas a que estão sujeitos todos os colonos do Município, sobre os diversos impostos, na qualidade de contribuintes desta Municipalidade, até o dia 31 de Outubro próximo vindo.

Registre-se e publique-se, etc.

signo,

Art.º 2.º - Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

Registre-se e publique-se
Prefeitura Municipal de Brechin,
em Boa Vista 25 de Julho de 1934

~~instituído~~ ~~delegado~~
Prefeito Municipal